

DIÁRIO DA REPÚBLICA

15.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

**Ministério do Planeamento
e da Administração do Território**

Comissão de Coordenação da Região do Algarve 13 904-(178)

Ministério da Saúde

Hospital Distrital de Cantanhede..... 13 904-(178)

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 5-1-93, foi designado o seguinte júri para avaliação e classificação final do estágio da única candidata aprovada no concurso interno geral de ingresso com vista ao provimento de um lugar de programador-adjunto de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 3-7-92:

Presidente — José da Silva Marques, administrador da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Vogais efectivos:

Sabino de Sousa Silvestre, chefe de divisão do Centro de Informática e Estatística da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria da Graça Teixeira Gomes da Silva, chefe de repartição administrativa e financeira da Comissão de Coordenação da Região do Algarve.

Vogais suplentes:

Maria Catarina Pires Brito da Cruz, directora do Gabinete de Apoio Técnico de Faro.

José Aníbal Guedes de Andrade Vilarinho, director do Gabinete de Apoio Técnico de Silves.

2 — A única candidata aprovada tomou conhecimento, atempadamente, da constituição do júri acima mencionado, bem como do regime de estágio a aplicar.

27-12-93. — O Administrador, *José da Silva Marques*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Hospital Distrital de Cantanhede

Aviso. — 1 — *Concurso externo de ingresso para enfermeiro (nível 1).* — Por despacho do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede de 27-12-93, no uso competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso externo de ingresso para provimento de três lugares vagos na categoria de enfermeiro (nível 1), da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — As vagas postas a concurso foram objecto de descongelamento e atribuídas a esta instituição através do ofício n.º 4856, de 24-6-93, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde e na sequência do Desp. Norm. 77-A/93, publicado no *DR*, 1.ª-B, de 19-5-93.

2.1 — Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis na referida categoria, a qual informou não os haver.

3 — Legislação aplicável — Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e circular normativa n.º 6/92, de 6-2, do Departamento de Recursos Humanos.

4 — Prazo de validade — termina com o preenchimento das vagas postas a concurso.

5 — Local de trabalho — Hospital Distrital de Cantanhede.

6 — Conteúdo funcional — o descrito no art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7 — Remuneração — o vencimento é o constante da tabela 1 a que se refere o n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, para a categoria de enfermeiro do nível 1.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que terá carácter eliminatório, sendo a classificação final atribuída de harmonia com o n.º 2 do art. 34.º e a al. a) do artigo 35.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

9 — Requisitos de admissão ao concurso:

9.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Ter 18 anos;

- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

10 — Formalização das candidaturas — os candidatos devem apresentar requerimento nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Cantanhede, devendo o mesmo ser enviado exclusivamente pelo correio, registado e com aviso de recepção, para o Hospital Distrital de Cantanhede, Rua do Padre Américo, 3060 Cantanhede.

Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com referência ao número do *DR* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo, devidamente registado, do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certidão, passada pelo serviço a que pertence o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*;
- Certidão narrativa completa de nascimento;
- Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Certificado do registo criminal;
- Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

11.1 — Os documentos exigidos pelas als. e), f), g) e h) do n.º 11 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser aposta estampilha fiscal no valor de 172\$.

11.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações.

12 — As listas relativas ao concurso serão afixadas no expositor dos Serviços Administrativos deste Hospital.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — José Maria Maia Gomes, enfermeiro-chefe.

Vogais efectivos:

Maria da Graça Pereira de Oliveira da Cruz Leitão, enfermeira-chefe.

Felismina da Conceição Pagaimo Couceiro Jorge, enfermeira especialista.

Vogais suplentes:

Clara Maria Mendes Manco Estanislau, enfermeira especialista.

Maria Madalena Pessoa e Maia, enfermeira especialista.

Todos do Hospital Distrital de Cantanhede.

14.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

27-12-93. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Luís António da Fonseca Loureiro*.

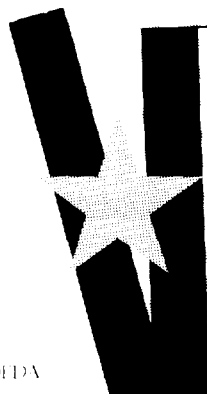
Nas livrarias INCM, a informação europeia

As publicações editadas pelas Comunidades Europeias estão nas livrarias da Imprensa Nacional - Casa da Moeda. Preferir uma das livrarias INCM é ter a certeza de encontrar um leque maior de documentos disponíveis e assegurar a informação exacta de que necessita.



INCM

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



Jornal Oficial
das Comunidades Europeias

Edição em língua
portuguesa

Legislação

ISSN 0167-0170

L 174

16º ano

17 de Julho de 1993

PUBLICAÇÕES DA CE

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1994

Já está em curso o processo de renovação de assinaturas do *Jornal Oficial*, séries VJA, VJB, VJM e VJC.

Renovações e novos assinantes.

Pedidos dirigidos ao Departamento de Edições e Lojas, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, ou pelo telefone 69 34 14/65 83 25 — Fax: 69 31 66.

Constituição da República Portuguesa 3.ª Revisão 1992

Constituição da República Portuguesa

3.ª Revisão

1992

N.º 556

INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

À VENDA NAS LIVRARIAS



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 27\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)693414 Fax (01)693166
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)3974768 Fax (01)3969433
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)545041 Fax (01)3530294
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)765544 Fax (01)7976872
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)3877107
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)319166 Fax (02)2008579
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)26902 Fax (039)32630

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5-1092 Lisboa Codex